



TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Convênio

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001347/2021/SEE

CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001 - 05, neste ato representada nos termos da Resolução SEE 4.548/2021 por seu Subsecretário de Administração, **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 414, Bairro Novo Alvorada, Sabará, MG, 34.650-160, Documento de Identidade M-6.367.574 SSP/MG, CPF 752.632.206-00, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 01/04/2021, doravante denominado CONCEDENTE e o Município de Baependi, sediado(a) na Rua Cornélio Magalhães, 97, Centro, Baependi - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 180.088.620/0012-6, adiante denominado(a) apenas **CONVENENTE**, representado(a) por seu Prefeito, **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, residente na Rua Conde de Baependi, 58, LG - casa - A, Centro, Baependi - MG, portador(a) da CI nº 02388628945 e do CPF nº 462.326.996-53, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG - nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de aquisição de mobiliário e/ou equipamento

escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, fortalecimento das escolas municipais, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo(a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA 2ª - DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a ampliação do regime de colaboração entre estado e municípios na organização do sistema público de ensino, a Secretaria de Estado de Educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios por meio do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. A partir do programa a secretaria de estado de educação de Minas Gerais repassará aos municípios, através da celebração de convênio, recursos financeiros para a aquisição de mobiliários e equipamentos, objetivando atender a clientela das escolas da rede pública de ensino nos Municípios. Sendo o poder público municipal aquele que tem as condições para operacionalizar essa ação, caberá ao estado cooperar financeiramente com o mesmo, conforme explicita a Constituição Federal. Assim, a SEE repassará os recursos ao município de Baependi, que apresentou as condições devidas para a execução do referido convênio.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao(a) CONCEDENTE:

- a) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- b) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo do(a) CONVENENTE, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- c) repassar os recursos financeiros ao(a) CONVENENTE necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- d) analisar as propostas de alterações apresentadas pelo(a) CONVENENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;

e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo(a) CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou a previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, Subcláusula 3ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;

f) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, consoante § 3º, inciso I, do art. 67 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

g) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pelo(a) CONVENIENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas ou reprová-las, mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções; e

h) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete ao(à) CONVENIENTE:

a. depositar o valor integral da contrapartida financeira conforme Cláusula 4ª, SubCláusula 5ª;

b. responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;

c. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d. manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e. observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 3º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

f. manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenientes CAGEC;

g. informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;

h. executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o evento ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

i. efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;

j. não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observando os arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

k. apresentar ao CONCEDENTE relatórios de monitoramento, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

l. identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao CONCEDENTE, observada a Cláusula 9ª, Subcláusula 1ª, deste instrumento;

m. facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, Subcláusula 2ª;

n. divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pinturas, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV - www.governo.mg.gov.br.

o. divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

p. não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que

caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o §1º, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

q. conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

r. não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do convênio até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 11ª deste instrumento e o art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 para pleitear a transferência de domínio do bem;

s. manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo(a) CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

t. prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

u. devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

v. responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe da CONVENIENTE;

w. não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

x. quando o(a) CONVENIENTE apresentar, na celebração deste instrumento, documentos de situação possessória definidos no art. 10 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, regularizar a documentação do imóvel até o final da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, com a apresentação da Certidão de Ônus Real do Imóvel, a ser obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de devolução integral dos recursos repassados pelo(a) CONCEDENTE, corrigidos monetariamente, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta

SEGOV/AGE nº 004/2015; e

y. verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

z. incluir os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA;

aa. incluir os recursos financeiros recebidos do(a) CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA;

bb. promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 101.400,60 (cento e um mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), assim discriminado:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo(a) CONCEDENTE;

b) R\$ 1.400,60 (hum mil e quatrocentos reais e sessenta centavos) a título de contrapartida financeira do(a) CONVENIENTE, correspondente ao percentual de (1.4%), conforme previsto na Lei Anual Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício;

SUBCLÁUSULA 1ª: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta bancária nº 00071035-4, agência nº 0098-1, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, indicada pelo(a) CONVENIENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA 2ª: A liberação de recursos pelo(a) CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade do(a) CONVENIENTE, conforme art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos arts. 39 a 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, não isentando o(a) CONVENIENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

SUBCLÁUSULA 4ª: A contrapartida financeira, caso existente, será depositada, nos termos da Subcláusula 1ª, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo(a) CONCEDENTE. Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC - a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do § 3º do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 5ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "j", item II da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art.35 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e as exigências dos arts. 44 a 47 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 6ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENIENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

SUBCLÁUSULA 7ª: Na hipótese de o valor do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo(a) CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 1261 12 361 106 4303 0001 4 4 40 42 01 0 10 1, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os recursos relativos à contrapartida financeira correrão à conta da dotação orçamentária nº 2.6.2.12.361.006.1.0039.4.4.90.52 do orçamento do(a) CONVENENTE, consignada para o presente exercício.

CLÁUSULA 6ª - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 1ª: O CONCEDENTE deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias conforme arts. 39 a 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas impropriedades, bem como notificar o(a) CONVENENTE para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os servidores do CONCEDENTE, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

SUBCLÁUSULA 3ª: O CONCEDENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da terceira e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos dos arts. 39, 40 e 41 do Decreto Estadual nº

46.319/2013 e arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com os arts. 54 a 64 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, com o Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, e com os arts. 55 a 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, atendendo às instruções do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 55 a 58 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 2ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo o(a) CONVENIENTE encaminhar ao(a) CONCEDENTE, cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos em nome do(a) CONVENIENTE, com referência ao nome do(a) CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observados o art. 55 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e o art. 46 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA 4ª: Cabe ao CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar o(a) CONVENIENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, o(a) CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará o(a) CONVENIENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do(a) CONCEDENTE, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará o(a) CONVENIENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira - SIAFI/MG.

SUBCLÁUSULA 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias - PACE - Parcerias - observados o Decreto Estadual nº 46.830/2015, o § 9º do art. 61 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do(a) CONCEDENTE:

- a) registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, se não tiver sido registrada anteriormente;
- b) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle - Diversos Responsáveis em Apuração- no valor correspondente ao dano;
- c) baixar o registro contábil da parceria;
- d) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e
- e) o encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 730 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

CLÁUSULA 9ª - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 1ª: A proposta de alteração deverá ser registrada pelo(a) CONVENIENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON-MG - Módulo Saída **com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência**, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, bem como observar os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos arts. 51 a 53 do Decreto

Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: O(A) CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG - Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

SUBCLÁUSULA 4ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, redução ou ampliação do objeto.

SUBCLÁUSULA 5ª: A alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG - Módulo Saída.

CLÁUSULA 10ª - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável.

SUBCLÁUSULA 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do(a) CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:

- a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- b) a inadimplência pelo(a) CONVENIENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do(a) CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;
- d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;
- e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;

f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo(a) CONCEDENTE; e

SUBCLÁUSULA 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras não utilizados na execução do objeto conforme Subcláusula 10º da Cláusula 4º, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes, observado o §6º; do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª - DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo do(a) CONVENIENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio do(a) CONVENIENTE após a aprovação da prestação de contas final.

a) Sendo o(a) CONVENIENTE Administração Pública Municipal ou Entidade Pública, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

SUBCLÁUSULA 2ª: É vedado ao(à) CONVENIENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 3ª: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA, de formalização de instrumento jurídico próprio pelo(a) CONVENIENTE e de observância da legislação que rege a matéria. A transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos após a aprovação da prestação de contas, bem como de bem imóvel a qualquer tempo, depende, ainda, de autorização prévia do(a)

CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 4ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 5ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o(a) CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

SILAS FAGUNDES DE CARVALHO
Subsecretário de Administração

DOUGLAS STADUTO SOUZA
Prefeito do Município de Baependi

16 de Dezembro de 2021



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, 752.xxx.xxx-00, como RESPONSÁVEL LEGAL DO CONCEDENTE/ADM PÚBLIC DO OEEP em 17/12/2021 15:09:19.
- Eletronicamente por **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, 462.xxx.xxx-53, como RESPONSÁVEL LEGAL em 17/12/2021 11:00:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=98748&ca=1072765981>, informando o código verificador **98748** e o código CRC **1072765981**

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165771/2017 – Processo SEI n.º 1260.01.0075967/2019-41. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$52.000,00. Dotação: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2021 a 29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton Rodrigues Ribeiro.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N.º 9.164.484/2017 – Processo SEI n.º 1260.01.0035618/2019-57. Assinatura: 17/12/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Centro Educativo Cândida Cabral. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração do valor do aluguel mensal, para continuidade de funcionamento da Escola Estadual Cândida Cabral. Valor: R\$ 25.071,00 mensais. Dotação: OP/2021: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte: 23.0.1. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2026. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Sérgio Roberto da silveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 9315229 - Processo SEI n.º 1260.01.0122876/2021-21. Assinatura: 16/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Ribeiro Apoio Administrativo e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de tela interativa e suporte móvel para a Escola Municipal e Desenvolvimento Profissional de Educadores – intuito de atendimento às ações do Regime de Estudos não Presencial (REAN) – conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital n.º 33/2021. Valor: R\$ 189.900,00. Dotações: 1261.12.368.151.2074.0001.449052.14.23.1.0 - UPG 3751; 1261.12.368.151.2074.0001.449052.08.23.1.0 - UPG 3751. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Luciana Ribeiro dos Santos.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel n.º 24/2021 - Processo SEI n.º 1260.01.0066141/2021-42. Assinatura: 16/12/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaipava. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua João Cerqueira Lima, n.º 82, bairro Centro, no Município de Itaipava, para fins de Funcionamento da Escola Municipal Augusto Gonçalves. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Nei-dre Moreira De Faria.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio n.º 1261001329/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cabo Verde. Objeto: Execução de obras na escola da rede municipal no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino municipal, consoante o previsto no § 2º do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada a Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, com a reforma no prédio escolar. Valor do Repasse: R\$ 352.079,90. Valor da Contrapartida: R\$ 184.074,15. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001278/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cedro do Abaeté. Objeto: Execução de Obras. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do artigo 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a seguinte escola: Centro Municipal de Educação Infantil “Vovô Altiva” - Construção do prédio escolar. Valor do Repasse: R\$ 1.587.363,01. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001288/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São João do Oriente. Objeto: Execução de Obras. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a seguinte escola: reforma E.M. Armindo Antunes de Siqueira Valor do Repasse: R\$ 358.827,47. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001348/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santa Barbara do Leste. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para cozinha industrial, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R\$ 120.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 3.012,77. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001346/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Araçuaí. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 2.541.100,00. Valor da Contrapartida: R\$ 126.100,02. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001347/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Baependi. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.400,60. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

25 cm -17 1570910 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE OBRAS

A Caixa Escolar Escola Estadual Indígena Xukurank torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/01/2022, às 09:30h, processo licitatório n.º 02/2021, Modalidade Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Obra para Reforma do bloco 04 (laboratório de informática incendiado) e reforma dos demais blocos; ampliação da secretaria e biblioteca (incêndio no bloco onde funcionava a secretaria/diretoria e sala de aula foi improvisada no local da biblioteca); reconstrução da diretoria/reforma da sala de aula (devido a incêndio) com recursos do Termo de Compromisso n.º 959015/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Indígena Xukurank, localizada na Terra Indígena Xacriabá aldeia Barreiro Preto, S/N, Município de São João das Missões - MG, CEP: 39.475-000, telefone (38) 99942-6101, e-mail: escola.297518@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/01/2022, às 16:00h.

4 cm -17 1570907 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2021
PROCESSO SEI N. 2150.01.0000916/2021-93
O Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual n. 47.906/2020 e, considerando o Decreto

Estadual n. 43.817/2004, tendo em vista as justificativas e fundamentações relatadas no processo, na Nota Jurídica n. 91/2021 e, considerando as razões técnicas, esta Presidência ratifica a situação de Dispensa de Licitação – Por Valor, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços

de Curso de Capacitação Profissionalizante para Chefe de Gabinete, de acordo com a disponibilidade orçamentária/2151.12.122.705.2500.000 1.339039.48.0.10-1

Ibitiré, 17 de dezembro de 2021.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

4 cm -17 1570871 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final de quadragésima oitavachamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente De Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
670	BEATRIZ CAMPAGNOLI FREIRE	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
671	AYRTON MONÇÃO DE CASTRO	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
672	FERNANDO HENRIQUE GUIMARÃES DE CARVALHO	ESPECIALISTA	RADIOLOGIA
673	LETICIA CAMPOS ROCHA	ESPECIALISTA	RADIOLOGIA
674	CAROLINE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO	ESPECIALISTA	RADIOLOGIA

6 cm -17 1570783 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviço de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A N.º 03/2021 – Amanda Brenda Vieira Fernandes; C.A N.º 03/2021 – Wesley Jeferson Gonçalves Souza;

1º Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A N.º 02/201 – Aquilis Jesus Maia; C.A N.º 06/2021 – Icaro Vinicius Machado Campos; C.A N.º 01/2021 – Lougan Marlone Costa Silva

2º Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A N.º 118/2020 – Andrea Antunes Cruz; C.A N.º 14/2019 Gilvania Barbosa Sena; C.A N.º 107/2019 – Larissa Noronha Chaves; C.A N.º 100/2019 – Maria Vivaldina Rodrigues de Moura; C.A N.º 103/2019 Viviane de Fatima Ferreira Lopes.

2º Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviço de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A N.º 113/2019 – Anuáquia Mesquita Maia Martins; C.A N.º 106/2019 – Auryane Rocha Cordeiro; C.A N.º 16/2020 – Eulália Aparecida dos Reis; C.A N.º 111/2019 Geize Mariana Rocha Ferreira; C.A N.º 14/2019 Janaine de Oliveira Souto; C.A N.º 110/2019 Jessica Emanuella Freitas Santos; C.A N.º 14/2019 Joao Francisco Mourao Clemente; C.A N.º 105/2019 – Juciara Aparecida Oliveira Almeida; C.A N.º 112/2019 – Lorena Vieira Rocha; C.A N.º 109/2019 – Luana Nunes Rodrigues; C.A N.º 18/2020 – Marcio de Souza Prates; C.A N.º 118/2019 – Rosângela Marquiline Rodrigues Cardoso.

7 cm -16 1570405 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9317264

Extrato do Contrato n.º 9317264/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 33.069.212/0008-50 - MERCK S/A, Processo de compra n.º 2311021 000172/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento de material biológico de referência e amostras. Processo SEI: 2310.01.0014879/2021-12. Valor total: R\$ 160.510,00. Vigência: 12 meses, de 16/12/2021 a 16/12/2022. Dotação(ões) Orçamentária(s) n.º: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 17/12/2021. Signatários: pela contratada Rodrigo Potzman Zamboti, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -17 1570482 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE

MINAS GERAIS - UEMG

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO 002/2021

Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: descentralização dos créditos orçamentários e financeiros pela Universidade Estadode Minas Gerais para o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais para elaboração de projetos executivos para adequação do edifício da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Cláudio, às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico e acessibilidade. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$58.547,77. Assinaturas: Fernando Scharlack Marcato (Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade), Robson Carilindo Santana Paes Loures (Diretor-Geral do DER-MG) e Profa. Lavinia Rosa Rodrigues (Reitora da UEMG) – 16/12/2021.

4 cm -17 1570553 - 1

Feliz dose de reforço.

O cuidado com a saúde sempre vem em primeiro lugar.

Se ainda não se vacinou, vacine-se.
Se já foi vacinado, complete a imunização:
tome a segunda dose e a dose de reforço.
Procure uma Unidade Básica de Saúde
e fique em dia com a vacina contra a Covid.

SAIBA MAIS EM VACINAMINAS.MG.GOV.BR

SUS **MINAS GERAIS** GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

#juntosvamosvenceracovid



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240180.



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE BAEPENDI

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 10º e 11º andares - Prédio Minas - Cidade Administrativa, CEP 31.630-900, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, neste ato representada nos termos da Resolução SEE 4.548/2021 por seu Subsecretário de Administração, **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 414, Bairro Novo Alvorada, Sabará, MG, 34.650-160, Documento de Identidade M-6.367.574 SSP/MG, CPF 752.632.206-00, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 01/04/2021, doravante denominado(a) **CONCEDENTE** e o(a) **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, sediado(a) na Rua Cornélio Magalhães, 97, Centro, Baependi - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 180.088.620/0012-6, adiante denominado(a) apenas **CONVENENTE**, representado(a) por seu Prefeito, **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, residente na Rua Conde de Baependi, 58, LG - casa - A, Centro, Baependi - MG, portador(a) da CI nº 02388628945 e do CPF nº 462.326.996-53, com base na legislação citada no Convênio Original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente Aditivo ao Convênio n.º **1261001347/2021**, assinado em 17/12/2021, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente aditamento autorizar a prorrogação de vigência e reprogramação do convênio com utilização de saldo residual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica então autorizada a prorrogação de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data 18/12/2023 e a reprogramação para atualização de valores dos itens, com utilização dos rendimentos R\$10.710,40 (dez mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, às expensas do ESTADO/SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

E, por estarem acordes, firmam as partes, o presente termo para todos os efeitos de direito.

SILAS FAGUNDES DE CARVALHO

Subsecretário de Administração
pela Secretaria de Estado de Educação

DOUGLAS STADUTO SOUZA

Prefeito
pelo Município de Baependi

21 de Agosto de 2023



SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, 752.xxx.xxx-00, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 30/08/2023 09:16:19.
- Eletronicamente por **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, 462.xxx.xxx-53, como Responsável Legal em 21/08/2023 15:15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=311881&ca=2917280234>, informando o código verificador **311881** e o código CRC **2917280234**

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/
HUXXIII/HJPII
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº 0501044 83/2022, Contratação de locação de sistema de ar comprimido medicinal, com fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, instalação e manutenção preventiva e corretiva, mantidos pela empresa licitante vencedora para os hospitais João XXIII e Infantil João Paulo II do Complexo Hospitalar de Urgência - CHU/FHEMIG. Retifica-se o valor do 1º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ:
132.790,20, LEIA-SE: R\$: 136.986,37. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30/08/2023.

3 cm -30 1836563 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 88/2023, Unidade: 0503007 Processo nº 88/2023, referente Prestação do serviço fracionamento e/ou transformação da forma farmacêutica de medicamento para ajuste dose prescrita ao paciente, com início da sessão de pregão no dia 15 de setembro de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

2 cm -30 1836757 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0500005 78/2023 - SEI 2270.01.0017193/2023-50, o objeto é REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TELHAMENTO E COBERTURA DAS EDIFICAÇÕES DA MATERNIDADE ODETE VALADARES. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 18/09/2023 às 09h:30min pelo site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte MG, 30.08.2023.

2 cm -30 1836838 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico 0500005 77/2023, objeto é Aquisição de materiais padronizados na REDE FHEMIG.O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 15/09/2023 às 09h:30min pelo site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte MG, 30.08.2023.

2 cm -30 1836998 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 125/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 31/08/2023.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -30 1836549 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 146/2023
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares – IRS, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 04/09/2023 até às 17h00min do dia 12/09/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Médico Psiquiatra. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -30 1836504 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando à Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 129/2023 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 31/08/2023.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -30 1836890 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico 0500005 70/2023, no qual passa a ser: 0500005 96/2023, bem como a alteração da Data da sessão de lances, o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial e vigilância armada. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 13/09/2023 às 13h:30min pelo site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte MG, 30.08.2023.

2 cm -30 1836805 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 3ª Etapa – Prova prática de Informática do Processo Seletivo Simplificado nº 121/2023 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/09/2023.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -30 1836510 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Sebastião Dias Ferraz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 12/09/2023, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2023 com recurso do Termo de Compromisso nº 1000659/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios para o 4º trimestre/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Sebastião Dias Ferraz, CNPJ:19921907/0001-11, localizada na Praça João de Barros Ferreira nº11, Tupaciguara MG, CEP 38480-000, Fone:(034) 3281-2276, E-mail: escola.167193@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/09/2023, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Ignácio Paes Leme torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/09/2023 às 10:00 horas, Processos licitatórios Edital nº12/2023 e nº 13/2023 para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não (PNAE) e não perecíveis e não atendidos pela Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da merenda servida na escola dos alunos e servidores, Modalidade Convite, com os Termos de Compromissos nº1007438/2023 (PNAE/Fonte 36) e nº1000669/2023 (CONTRAPARTIDA/Fonte 21). Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais completo na sede da EE Ignácio Paes Leme, localizada na Rua Carmo Gifoni nº1067, Bairro Martins, Uberlândia MG, CEP: 38400-358, Telefone (34) 3235-1294, e-mail: escola.167291@educacao.mg.gov.br até o dia 08/09/2023 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar 13 de Maio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 12/09/2023, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº 06/2023 com os recursos Termo de Compromisso nº 1000704/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “13 de Maio”, localizada na Rua Jatai, nº 824, Bairro: Aparecida, Uberlândia MG, CEP:38400-679, Telefone: (34)3236-0680, e-mail: escola.167657@educacao.mg.gov.br até o dia 11/09/2023, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar José de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 11/09/2023, às 15:00 horas, Processo Licitação nº03/2023 e nº04/2023 dos recursos Termos de Compromissos nº1007422/2023 (FEDERAL) e nº1000723/2023(Contrapartida) modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Jardim Ipanema, localizada na Rua Pergentino Pimentel Costa nº346, Bairro Jardim Ipanema, Uberlândia MG, CEP:38406-226, Telefone:(34) 3211 8140, e-mail:escola.167878@educacao.mg.gov.br até o dia 12/09/2023 às 17:00 horas. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 13/09/2023 às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 11/09/2023, às 10:00 horas o Processo Licitatório nº08/2023, saldo do recurso nº1007458/2023(FNDE), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Lourdes de Carvalho, localizada na Rua Gentil Cardoso Paiva nº 10, Bairro Alvorada, Uberlândia MG, CEP:38407-060, Telefone (34)3216-6090, e-mail:escola.167509@educacao.mg.gov.br até o dia 08/09/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Professora Alice Paes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 11/09/2023, às 15:00 horas, Processos Licitatórios nº05/2023 e nº06/2023, Termos de Compromissos nº1007459/2023 (PNAE) e nº1000660/2023 (Contrapartida) Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios para merenda servida na escola, merenda dos servidores e merenda do tempo integral. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Alice Paes, localizada na Rua Jerônimo Martins do Nascimento nº 309, Bairro: Bom Jesus, CEP:38400-630, Telefone (34) 3235-9255, e-mail: escola.167517@educacao.mg.gov.br até o dia 11/09/2023, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Araporã torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 11/09/2023, às 17:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios nº 03/2023 e nº 04/2023 dos recursos Termos de Compromissos nº1007429/2023 (PNAE) e nº1000660/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Mário Sidney Franceschi, localizada na Gabriel Dias, nº150, Bairro: Centro, Araporã MG, CEP:38465-000, Telefone (34) 3284-1035, e-mail: escola.1672073@educacao.mg.gov.br até o dia 11/09/2023, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 11/09/2023, às 10:00 horas, o Processo Licitatório nº07/2023 do recurso do Termo de Compromisso nº1007411/2023(PNAE), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São Judas Tadeu, localizada na Rua Estados Unidos, nº 245, Bairro: Independência, Araguari MG, CEP:38443-081, Telefone (34) 3241-3893, e-mail: escola.166766@educacao.mg.gov.br até o dia 06/09/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Satélite torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/09/2023, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº09/2023, para aquisição de gêneros alimentícios Modalidade CONVITE, Termo de Compromisso nº1000682/2023(Contrapartida). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Nelson Cupertino, localizada na Rua Sete de junho nº145, Bairro: Pacaembu, Uberlândia MG, CEP:38401-556, Telefone:(34)3215-5244, e-mail: escola.167428@educacao.mg.gov.br até o dia 08/09/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2023 às 18:00 horas, Processos Licitatórios nº05/2023 e nº06/2023, recurso dos Termos de Compromissos nº1007489/2023(PNAE) e nº1000720/2023(Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia - CIESEC, localizada na Rua Prata, nº649, Bairro: Aparecida, Uberlândia MG, CEP:38400-622, Telefone (34) 3213-0070/(34) 99877-6404 e-mail:escola.167835@educacao.mg.gov.br até o dia 11/09/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Escola Estadual de Monte Alegre de Minas de Prim e Seg torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 11/09/2023, às 08:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios nº10/2023 e nº 11/2023 dos recursos Termos dos Compromissos nº1007419/2023 (PNAE) e nº1000650/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da escola Monte Alegre de Minas de Prim e Seg, localizada na Rua Artur Bernardes, nº371, Bairro: Centro, Monte Alegre de Minas MG, CEP:38475-000, Telefone:(34) 3283-1013, e-mail: escola.167533@educacao.mg.gov.br até o dia 08/09/2023, às 15:00 horas.

27 cm -30 1836770 - 1

SRE OURO PRETO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE FEDERAL / 2023

A CAIXA ESCOLAR DR. GOMES FREIRE, realiza Chamada Pública nº 03/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural, ou de suas organizações para Atendimento da demanda escolar. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução/FNDE 06/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021 para habilitação e Projeto de Venda até 20/09/2023, às 17:00 na Escola Estadual Dr. Gomes Freire, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 54 no bairro Centro na cidade de Mariana/MG. O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: escola.106283@educacao.mg.gov.br

3 cm -30 1836806 - 1

SRE NOVA ERA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO OBRAS

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, situada no município de Rio Piracicaba, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2023, às 10 horas 00 min, processo Licitatório sob edital nº 01/2023, Modalidade Tomada de preços para obras de ampliação e/ou reforma de prédio escolar dos termos de compromissos: TC1010095/2023 - (RS1.376.670,42) e 1004983/2023- (RS318.953,22) = RS1.695.605,64 - Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima - Objeto: Reforma Geral, adequação da cozinha(Anvisa) e PCD. Construção de 3 salas (Soe). Acessibilidade - Execução de Rampa e Construção Pátio Coberto Padrão,localizada na rua João Nogueira De Rezende, 387 - N Sra De Fátima,município: Rio Piracicaba-MG - CEP:35940-000,em conformidade com o Editalnº 01/2023e seus anexos,, no valor global de R\$1695.605,64(Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais, sessenta e quatro centavos). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do email escola.338656@educacao.mg.gov.br até o dia 25/09/2023.

4 cm -30 1837097 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9345527/2022 - Processo SEI nº 1260.01.008036/2022-89. Assinatura: 30/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro Universitário Metropolitano de Maringá. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços. Valor: R\$ 243.340,00. Dotações: 1261.12.368.151.2074.0001 339039.48 FONTE 0.10.1; 1261.12.368.151.2074.0001 339039.48 FONTE 0.23.1. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 03/09/2023. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Elenice Campana.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000780/2021. Assinatura: 30/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rubelita. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 01/09/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e José Trindade Ferreira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001347/2021. Assinatura: 30/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Baependi. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência e reprogramação do convênio com utilização de saldo residual. Vigência: 365 dias a contar de 18/12/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Douglas Staduto Souza.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001453/2021. Assinatura: 30/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Antônio Carlos. Objeto: Autorizar a ampliação e reprogramação do convênio com acréscimo de contrapartida, utilização de saldo de economia e rendimentos de aplicação financeira dos recursos. Valor total do convênio: R\$1.448.820,00. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Marcelo Ribeiro da Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002299/2022. Assinatura: 30/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piumhi. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio, pela utilização de saldo remanescente, rendimentos de aplicação financeira e a ampliação do valor, pelo acréscimo de contrapartida. Valor acrescido de contrapartida: R\$ 342.011,38. Valor total do convênio: R\$ 2.173.500,00. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Paulo Cesar Vaz.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002884/2022. Assinatura: 30/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piumhi. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio para redução no número de veículos a serem adquiridos e acréscimo de contrapartida municipal. Valor acrescido de contrapartida: R\$ 58.500,00. Valor total do convênio: R\$ 2.877.000,00. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Ronaldo Costa Farias.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001025/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Senador Amaral. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 427.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 7.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/08/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001086/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Ingaí. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 980.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 58.200,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/08/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001087/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Novo Oriente de Minas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 11.848,44. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/08/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001088/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Ataléia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 514.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 81.666,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/08/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001107/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Glauclândia. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.690,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/08/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE NOTA PARA PUBLICAÇÃO

Nota para Publicação – Processo SEI nº 1260.01.0038887/2023-52: Torna sem efeito o Termo de Doação de Veículo firmado entre a SEE/SRE São João Del Rei e o município de Ibituruna (70870150), publicado no dia 10/08/2023 (71285412) devido erro no objeto cuja Placa do veiculo foi informada OQM 8525 e o correto é OQM 8528. Informo que houve a substituição do Termo de Doação de evento número (70870150) para o evento número (72322322). Assinado em 28/08/2023 por Carla Carvalho Moller.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação nº 253/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0038887/2023-52. Assinatura: 30/08/2023 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação, Superintendência Regional de Ensino de São João Del Rei e o Município de Ibituruna. Objeto: A SRE de São João Del Rei está doando um veiculo oficial de cor branca da marca FIAT/SIENA OQM 8528, patrimônio 58325255, para o município de Ibituruna, com o objetivo de auxiliar nas demandas de visitas in loco às escolas, para acompanhamento das equipes multiprofissionais, atuando na melhoria da qualidade do processo ensino e aprendizagem, em prol de uma educação de qualidade e transformadora. Valor total do material doado: R\$ 21.779,24. Assinantes: Francisco Antônio Pereira e Silas Fagundes de Carvalho.

29 cm -30 1837166 - 1

3º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE
UBERABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Santo Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023, às 17:00 hs, Processo Licitatório nº 07/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Santo Antônio, localizada na Rua: 06 nº 907 Bairro Centro CEP 38.240-000 Itapagipe - MG Telefone (034) 3424-2161, e-mail: escola.159158@educacao.mg.gov.br, até o dia 30-08-2023, às 17 h 00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar João Batista Daher torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023, às 14:00 h, Processo Licitatório nº 07 /2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Pe. Henrique Peeters, localizada a Praça São José nº 23 A 25, Bairro Centro, Cidade: Campo Florido- MG – CEP 38.120-000 – Telefone (034) 3322-1063, e-mail: escola.278904@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/08/2023, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar Anel de Fátima Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023 às 10h00min, Processo Licitatório nº 07/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Leão Coelho de Almeida, localizada na Praça Coronel Pedro Rodrigues, nº 174 Bairro Centro Cidade: Pedrinópolis- MG – CEP 38.178.000 – Telefone (034) 3355-1218, e-mail: caixaescolaraffonseca@gmail.com até o dia 30/08/2023, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Adolfo Francisco da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/23, às 17:00hs, Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Serra da Moeda, localizada na Fazenda Serra da Moeda, nº s/nº Bairro: Área Rural Cidade: Itapagipe-MG CEP: 38240-000 - Telefone (034) 99967-6771, e-mail: escola.159140@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/08/23, às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Luzia de Melo Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2023, às 10:00 hs, Processo Licitatório nº 09/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Escritora Carolina Maria de Jesus localizada na Rua Professora Edina Borges Mendes nº 388 Bairro Jardim das Acácias Cidade Sacramento-MG – CEP 38.190-000 – Telefone (34) 3329-0009, e-mail: escola.361224@educacao.mg.gov.br até o dia 31/08/2023, às 16:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr. José Cordeiro de Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023, às 13:30 hs, Processo Licitatório nº 39/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. José Cordeiro de Campos, localizada na Rua João Soares de Souza, nº 920 Bairro: Centro



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo aditivo

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE BAEPENDI

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada nos termos da Resolução SEE 4.969/2024 por sua Subsecretária de Administração, **Luciana Quaresma Rodrigues**, portadora do CPF nº 105.xxx.xxx-02, e o Município de **BAEPENDI**, representado por seu Prefeito, **Douglas Staduto Souza**, inscrito no CPF sob o nº 462.xxx.xxx-53, com base na legislação citada no convênio original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente Aditivo ao Convênio n.º 1261001347/2021, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a partir de **17/12/2024**, passando o vencimento de **16/12/2024** para **16/12/2025**, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA se obriga a publicar o resumo deste instrumento, no jornal "Minas Gerais", entidade oficial do Estado, para que produza os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam as partes, eletronicamente, este Termo para todos os fins de direito.

Luciana Quaresma Rodrigues
Subsecretária de Administração
pela Secretaria de Estado de Educação

Douglas Staduto Souza
Prefeito
pelo Município de Baependi

02 de Outubro de 2024



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, xxx.326.996-xx, como Responsável Legal em 04/10/2024 08:19:00.

- Eletronicamente por **LUCIANA QUARESMA RODRIGUES**, xxx.224.646-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 13/11/2024 21:07:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=474867&ca=1799232651>, informando o código verificador **474867** e o código CRC **1799232651**

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Processo: SEI 2270.01.0031236/2019-74. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato N°9241676 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa WERFEN MEDICAL LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência de supressão nas quantidades do Lote 01 - Item 04 - Código SIAD 786616, perfazendo o percentual de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao valor do Lote 1. Número do Processo: 127/2019.Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4031-0001; 2271.10.302.019.4035-0001; 2271.10.302.019.4036-0001 Natureza de Despesa: 3390.3013 - Fonte 10.1.Data de Assinatura: 13/11/2024. Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N°9241684, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência de supressão nas quantidades do Lote 02 - Item 01- Código SIAD 1520609, Item 02- Código SIAD 630276 e Item 03- Código SIAD 537608, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ao valor do Lote 2 Número do Processo: 127/2019. Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4031-0001; 2271.10.302.019.4034-0001 - Natureza de Despesa: 3390.3013 - Fonte 10.1.Data de Assinatura: 13/11/2024

5 cm -14 2012394 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência e a empresa Med Center Comercial LTDA.Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar.Valor: R\$ 538.388,50 (total estimado).Número do Processo: 0501044 166/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico.Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001.Objeto de gasto: 3390 3010 0.10.1.Data de Assinatura: 08/11/2024

2 cm -14 2012597 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 190/2024
A Vice-Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Barbacena, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 25/11/2024 até às 17h00min do dia 29/11/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico de Farmácia. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Patrícia Albergaria Iamin Curi
Vice-Presidente

4 cm -14 2012544 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Processo: 2270.01.0045598/2024-91 Espécie: Contrato Nº 9442081, firmado entre a FHEMIG e a empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Objeto: Prestação de serviço de seguro contra incêndio para o imóvel locado pela Fundação e destinado ao funcionamento do Almoarifado Central (Rua Barbosa Lima, 227/245, Bairro Industrial, Contagem-MG). Número do Processo: 0500005 117/2024 – Modalidade: DPL Vigência: 12 meses a partir da publicação no PNCP. Valor: R\$ R\$ 2.700,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271 10 122 705 2500 0001. Natureza de Despesa: 3390 3910 Fonte: 0.10.1. Data de Assinatura: 14/11/2024.

3 cm -14 2012481 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSI e a empresa VERSATECH Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, teste de segurança elétrica e calibração em ventiladores pulmonares da marca LEISTUNG, sem fornecimento de peças, pertencentes a Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI. Valor: R\$ 29.160,00 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. Número do Processo: 0512010 117/2024 Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271. 10.302.019.4030.0001, Objeto de gasto: 3390.3921, Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 14/11/2024

3 cm -14 2012609 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REGULAMENTO Nº 193/2024
A Vice Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 25/11/2024 até às 17h00min do dia 29/11/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Endocrinologista e Médico Psiquiatra.Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Patrícia Albergaria Iamin Curi
Vice Presidente

4 cm -14 2012560 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar José de Anchieta e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/02021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/12/2024, às 9H, na EE Antero Magalhães de Aguiar, localizada na Praça do Rosário, nº 140 – Centro – CEP: 38.805–000, cidade de Santa Rosa da Serra, Telefone: 0XX36541107, e-mail: escola.119458@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar PADRE JOSÉ COELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2024 às 14:00 horas, Processo licitatório nº 43/2024 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios produtos perecíveis e não perecíveis com o recurso da Fonte Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre José Coelho, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos nº 181 – Centro – CEP 38880-000 Cidade - Tiros/MG telefone (031343853-1019), e-mail:escola.119679@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2024 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
A Caixa Escolar Professor Zama Maciel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 20/2024, Modalidade Convite, para Contratação de pessoa jurídica para contratação de serviços de reforma para reparos, instalação de bebedouro PNE e execução do projeto elétrico. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Zama Maciel, localizada na rua Prefeito Camundinho, nº 651, bairro Centro – Patos de Minas – CEP 38.700.194 – Telefone (034) 3821-2246, e-mail: escola.119024.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2024, às 17:00 horas.

9 cm -14 2012893 - 1

SRE/UBÁ

A Caixa Escolar Doutor José Januário Carneiro da Escola Estadual Doutor José Januário Carneiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2024, às 10 horas, processo licitatório 12/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço:escola.181978.financeiro@educacao.mg.gov.braté as 9h do dia 22/11/2024.

2 cm -14 2012381 - 1

SRE UNAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar AFRÂNIO GERALDO MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2024, às 15h00, Processo Licitatório Nº 010/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar - Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Alvarenga Peixoto”, localizada na Rua Natalício, nº 801, Centro, Natalândia-MG, CEP 38.658-000, Telefone: (38) 3675-8109, e-mail: escola.108383@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/11/2024, às 14h30min.

3 cm -14 2012568 - 1

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Doutor Raimundo Alves Torres torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2024 às 16:00h Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Doutor Raimundo Alves Torres, localizada na Rua do Pintinho, nº 601, Bairro Bela Vista, CEP 36570-210, Viçosa - MG, Telefone (31)3891-3341, e-mail: escola.129992@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2024 às 09:00h.
A CAIXA ESCOLAR PADRE ÁLVARO CORRÊA BORGES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2024, às 14:30h, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Álvaro Corrêa Borges, localizada na Rua Dom Silvério nº 28 – Bairro: Nova Era – CEP 36574-186 – Telefone (031)38927341, e-mail: escola.129941@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/11/2024, de 09:00 h.

4 cm -14 2012621 - 1

NOTIFICAÇÃO SEE/SRE DIVINÓPOLIS Nº 06/2024

A Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis convoca e cita, durante oito dias consecutivos, o Senhor Edson Luiz de Carvalho, com CPF nº ***.456.789 - **, representante legal da instituição Teorema Centro de Estudos Educacionais LTDA-ME, localizada na Rua Silva Jardim, nº 351, bairro Universitário, no município de Itaúna, com inscrição no CNPJ nº 17.894.782.0001-52, para comparecer a esta SRE, no prazo de dez dias a contar da oitava e última publicação desta notificação, a fim de tomar ciência do respectivo Processo Administrativo Punitivo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para o(s) fato(s) a ele atribuído(s).

Divinópolis, 05 de novembro de 2024.

Luiza Amélia Coimbra

Superintendente Regional de Ensino

Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis

Margarida Romão Macedo

Diretora Educacional

Representando a SRE Divinópolis

4 cm -14 2012660 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE ESTADUAL - TC Nº 1014853/2024
A Caixa Escolar OLGA PRATES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/ 2024, às 17:00h, Processo licitatório nº 07/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Olga Prates, localizada na Av. Olga Prates, 296 – Presidente Penna, Carlos Chagas, Minas Gerais, CEP 39865–000, Telefone (033) 998214768, e-mail: escola.146633.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2024, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE FEDERAL - TC Nº 1021636/2024
A Caixa Escolar OLGA PRATES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 /11/ 2024, às 15:00h, Processo licitatório nº 08/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Olga Prates, localizada na Av. Olga Prates, 296 – Presidente Penna, Carlos Chagas, Minas Gerais, CEP 39865–000, Telefone (033) 99923849, e-mail: escola.146633@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2024, às 14h.

5 cm -14 2012747 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001216/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Laranjal. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 13/11/2024 para 01/06/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Fernando Gonçalves dos Santos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001347/2021. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Baependi. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 16/12/2024 para 16/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Douglas Staduto Souza.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002508/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Paracatu. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 20/12/2024 para 18/06/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Igor Pereira dos Santos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002179/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Perdões. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 24/12/2024 para 21/08/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Hamilton Resende Filho.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261003038/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Alto Jequitibá. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 25/12/2024 para 25/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Daniel Guimarães Sathler.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261003044/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Muriaé. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 25/12/2024 para 25/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Marcos Guarino de Oliveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261003037/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Raposos. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 24/12/2024 para 25/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Sergio Silveira Soares.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002977/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Formiga. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 25/12/2024 para 25/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Eugênio Vilela Júnior.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261003047/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Alvinópolis. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 25/12/2024 para 25/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Maurosan Gonçalves Machado.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261003186/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Mamonas. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 26/12/2024 para 26/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Valdeci Custódio Jorge.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001612/2021. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Patos de Minas. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 27/12/2024 para 25/06/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Luis Eduardo Falcão Ferreira.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001688/2021. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piranguinho. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 27/12/2024 para 25/06/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Helena Maria Da Silveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000023/2022. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Mamonas. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 09/01/2025 para 09/01/2026. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Valdeci Custódio Jorge.

20 cm -14 2012844 - 1

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

DO CONTRATO N.º 9385604/2023

Processo SEI nº 1260.01.0037290/2023-06. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.007.617,08 (dois milhões, sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos). Dotações orçamentárias: 1261.12.363.167.2118.0001.3390 39.49 Fonte: 1.10.1 - 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.70.1 - UPG: 1750. Assinatura: 14/11/2023. Assinante: Luciene Teresinha de Souza Bezerra, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

DO CONTRATO N.º 9387861/2023

Processo SEI 1260.01.0036643/2023-15. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Instituto Axioma: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.882.143,16 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos). Dotações orçamentárias: 1261.12.363.167.2118.000 1.339039.49 Fonte: 1.10.1 - 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.70.1 - UPG: 1750. Assinatura: 14/11/2023. Assinante: Luciene Teresinha de Souza Bezerra, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba

7 cm -14 2012881 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Maria Pacifica Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2024 às 17:00, Processo licitatório nº 02/2024 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Henrique Filho, localizada na Rua José Henrique Filho, nº s/n – São Sebastião da Vala – Aimorés – MG, CEP 35.215-000, Telefone: (31)99941-7233, e-mail: escola.41904.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/11/2024 às 16:00.

3 cm -14 2012868 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato n.º 9394643/2023, assinado em 05/10/2023 pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com a empresa ARMINO FESTAS E EVENTOS LTDA, para a contratação de empresa especializada(s) na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos e atividades correlatas ou inerentes, incluindo fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, vigente de 09/10/2023 a 09/10/2024, tendo seu vencimento final na data de 09/10/2024. Assinatura: 05/11/2024. Assinante: Bianca Giannini Silva Marinho. – Processo SEI nº 1260.01.0131560/2023-93.

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9401517/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0117599/2023-98. Assinatura: 13/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (COD. INEP n.º 351), por meio de sua interveniente Fundação Educacional Lucas Machado Feluma. Objeto: Retificação/adaptação dos seguintes itens: 1.1.1 Adequação na tabela constante no item 2.1. da Cláusula Segunda - Do Preço do Contrato Original, para corrigir o nome do curso, para se adequar ao descrito no objeto do Termo de Referência; 1.1.2 E a correção do conteúdo do descrito na tabela constante no item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato Original, “Custo Aluno/Curso/valor da parcela multiplicado pelo número de alunos matriculados constantes do Relatório”, para adequação ao descrito no item 7.2 no Termo de Referência que é “Custo Aluno/Curso/valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório.” Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Claudia Lourdes Soares Laranjeiras e Wagner Eduardo Ferreira.

7 cm -14 2012968 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Rescisão Amigável do Contrato 06/2019 celebrado entre a Fundação Helena Antipoff e a empresa Abastek Automação LTDA. Processo SEI nº 2150.01.0000972/2024-27.Objeto: Opresente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o interesse público e por não mais atender às necessidades das partes, amparado no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato, sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – DOE.Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA e Marcos Pinheiro Pereira Diniz, representante da empresa Abastek Automação LTDA. Data da assinatura: 14/11/2024.

3 cm -14 2012910 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 07/2020 celebrado entre a Fundação Helena Antipoff e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG. Processo SEI nº 2150.01.0000923/2024-89.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2024 e término em 15/12/2025; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodomeg, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. O presente termo terá o valor estimado deR\$ 37.512,00 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais),durante o período de vigência deste termo aditivo. Dotação Orçamentária: 2151.12.122.705.2500.0001.339040-0 3 Fonte 0.10.1.Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA e Claudia Regina Salgueiro Marques e Nelma Christiane Ruas Viegas, representantes da empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG.E. Data da assinatura: 14/11/2024.

4 cm -14 2012886 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Termo de Cessão Gratuita nº 79/2024. SEI nº 2350.01.0010305/2024-63 Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e o MUNICÍPIO DE CARANGOLA. Objeto: A cessão de parte do espaço físico da Unidade Acadêmica de Carangola/UEMG, situada na Praça dos Estudantes, nº 23, Carangola/MG, CEP 36800-000. Este espaço compreende o bloco 3 (três), que possui 2 (dois) andares, incluindo, no 2º (segundo) andar, as salas de aula 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14, todas com janelas, além de 1 (um) banheiro feminino, 1 (um) banheiro masculino e 2 (dois) bebedouros. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Assinatura: 13.11.2024.

3 cm -14 2012491 - 1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo Parte: ILZA CARLA DE OLIVEIRA, MASP 1570772-2. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 14/11/2024 até 13/11/2025.
Termo Aditivo Parte: JULIANA DA SILVA FERNANDES, MASP 1576245-3. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 14/11/2024 até 13/11/2025.
Termo Aditivo Parte: LARA GODINHO PEREZ, MASP 1576254-5. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 14/11/2024 até 13/11/2025.
Termo Aditivo Parte: RENATA FERREIRA ANDRADE DE ALMEIDA , MASP 1576263-6. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 14/11/2024 até 13/11/2025.

3 cm -14 2012981 - 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG

Nº. 03/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA:

1. Fica adiada a Prova Didática deste Concurso Público que estava prevista para acontecer em dia 24 de novembro de 2024.
2. A Prova Didática será realizada em data a ser divulgada oportunamente no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.
3. Os candidatos pagantes que estão classificados e convocados para a Prova Didática poderão solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição na forma estabelecida na alínea d do item 5.2.7 do Edital, conforme procedimentos estabelecidos nos subitens 5.2.7.1 e 5.2.7.2.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

5 cm -14 2012972 - 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG

Nº. 04/2024, DE 09 DE MAIO DE